



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

4º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 496/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORDEIRO - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019 / 2014 E ART. 57, INCISO II E § 4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

A FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 23727995-5 / DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 163.265.457-14, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORDEIRO**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.637.144/001-53, com sede na Rua João de Freitas Farinha nº 26, Bairro: Rodolfo Gonçalves – Município:Cordeiro – RJ- CEP: 28.540- 000, neste ato representado por sua Presidente Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 28.037.477-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 458.782.267-15, residente e domiciliada na Rua: José Linhares, nº 70, Bairro: Rodolfo Gonçalves, Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, doravante designada **COLABORADORA**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no Processo SEI E- 23/002/995/2015, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ngi

BR
φ
1

LB



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 496/2016**, pelo período de **06 (seis)** meses, a contar de **21/02/2023 até 18/08/2023**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E- 23/002/995/2015.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 91.469,71 (noventa e um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:




- o valor de **R\$ 91.469,71 (noventa e um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)**, para o ano de 2023, relativos ao período de 21/02/2023 a 18/08/2023.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência**

Fonte de Recursos: **103**



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 91.469,71 (noventa e um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)**, relativos ao período de **21/02/2023 até 18/08/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

MS.

[Handwritten signature]

3

[Handwritten signature]



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022.

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES
PRESIDENTE / FIA

Maria José da Silva
MARIA JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1) *[Assinatura]*

Nome:

CPF/MF: *742.274.597-53*

2) *Vitória Gomes S. Silva*

Nome:

CPF/MF: *151.311.857-93*



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Rua João de Freitas Farinha, 26 Rodolfo Gonçalves Cordeiro/RJ.
Tel. (0xx)22 25510550 - CNPJ 00637144/0001-53.
Utilidade Pública Municipal Lei 625 de 28/06/95.
Registro CNAS: 44006001254/97-67
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob o nº 1160

MODELO DE PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO)

DADOS CADASTRAIS			
Proponente:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CORDEIRO		
CNPJ:	00.637.144/0001-53		
Endereço:	RUA JOÃO DE FREITAS FARINHA, 26, BAIRRO: RODOLFO GONÇALVES		
Cidade:	CORDEIRO	UF: RJ	CEP: 28540-000
Nome do Responsável:	MARIA JOSÉ DA SILVA	CPF: 458.782.267-15	Identidade: 28.037.477-8
Endereço do Responsável:	RUA JOSÉ LINHARES, Nº 70, BAIRRO: RODOLFO GONÇALVES, CORDEIRO/RJ CEP: 28540-000		
Órgão Expedidor:	DETRAN		

DADOS GERAIS			
Concedente:	FUNDAÇÃO PARA A INFANCIA E ADOLESCÊNCIA		
COD. Programa de Trabalho:	Viviane Nogueira da Silva		
Nome Programa de Trabalho:	PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA - Projeto: APAE EM AÇÃO		
Gestor Proponente:	Genilson Teixeira do Carmo Pereira	Foco de Ação:	Atendimento a criança/adolescente Portadora de Necessidades Especiais

PRAZO DE VIGÊNCIA			
Dt Início:	21/02/2023	Dt Fim:	18/08/2023

VALORES			
Vir Concedente:	91.469,71	Vir Contr Bens/Serviços:	
Vir Contrapartida Financeira:		Vir Total Proposta:	

DADOS BANCARIOS			
Cod Banco:		Agência:	1888
		DV Agência:	0
		Conta Corrente:	405
		DV Conta:	7

DESCRIÇÃO DO PROJETO			
OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de Forma Suscinta)			
Execução de Programas e ações de proteção social especial de média e alta complexidade na area de atenção a criança e ao adolescente com deficiências, pertencentes a família de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal ou social, no estado do Rio de Janeiro.			

Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)			
--	--	--	--

Com a parceria da FIA, a APAE - Cordeiro visa a melhoria dos atendimentos oferecidos visando a maior qualidade de vida das 45 pessoas com deficiências; a linha de trabalho desenvolvida pela instituição busca proporcionar às pessoas com deficiência condições que favoreçam o seu psicossocial, através de trabalho interdisciplinar permitindo a visualização dessa clientela em sua totalidade, buscando o seu desenvolvimento global com ações preventivas e terapêuticas ampliando a consciência, o comprometimento e o envolvimento da comunidade estabelecendo alianças estratégicas com varios segmentos sociais que tenha como meta prioritária a melhoria de qualidade de vida da pessoa com deficiência bem como sua inclusão social, visando atender a todas as pessoas com deficiência do município de Cordeiro.

Mg. [assinatura]



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Rua João de Freitas Farinha, 26 Rodolfo Gonçalves Cordeiro/RJ.
Tel. (0xx)22 25510550 - CNPJ 00637144/0001-53.
Utilidade Pública Municipal Lei 625 de 28/06/95.
Registro CNAS: 44006001254/97-67
Filial da Federação Nacional das APAEs sob o nº 1160

Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa

Para realizar a proposta de ações de proteção social especial de média e alta complexidade na área de atenção a criança e ao adolescente com deficiência, pertencentes a família de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal ou social, a APAE Cordeiro oferecerá atendimento multidisciplinar especializado a 45 crianças e adolescentes portadoras de deficiências, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos; sendo a carência deste atendimento especializado uma grande realidade enfrentada por este público no Estado do Rio de Janeiro, visando a evolução e máximo aproveitamento tanto qualitativo como quantitativo deste público, assegurando o pleno ajustamento e bem estar social e a inserção no mercado de trabalho e na sociedade, nossa instituição oferecerá este atendimento multidisciplinar especializado no município de Cordeiro e cidades vizinhas. Para sua realização, a instituição seguirá a metodologia descrita como norte para plena realização da proposta de ações seguindo as diretrizes do programa.

Público Alvo

Pessoas portadoras de necessidades especiais de 0 a 18 anos incompletos.

Problema a Ser Resolvido

Em nossa cidade existe grande numero de pessoa portadoras de necessidades especiais. Esse público possui grande necessidade de atendimento multidisciplinar nas áreas de: Fisioterapia, Fonoaudiologia, psicologia, hidroterapia, assistência social, educação infantil, oficinas pedagógicas especializadas, estimulação precoce, terapia ocupacional, psicopedagogia; a APAE-Cordeiro visa continuar oferecendo trabalho multidisciplinar para este publico citado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Resultados Esperados

Prestar atendimento a 45 crianças e adolescentes garantindo o respeito as suas individualidades e limitações, objetivando alcançar sua autonomia e desenvolvimento global, inserção familiar e social na modalidade de convivência dia, através de uma equipe multiprofissional de forma a garantir o pleno exercicio de seus direitos individuais e coletivos. Para alcançar esses resultados os trabalhos serão desenvolvidos nas areas de: oficina pedagógica e artes, oficina de Informática, Educação Infantil, Alfabetização, Serviço Social, Psicoterapia Individual e familiar, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Hidroterapia, Neurologia e Nutricionista.

Indicadores Avaliação Resultados

Esse projeto visa o atendimento a 45 pessoas portadoras de deficiência mental, múltipla, auditiva, paralisia cerebral e síndromes.

O número de atendimentos será verificado mensalmente através de ficha de frequência

Considerando que o atendimento a pessoas portadoras de deficiência não permite exatamente a previsão de como e quando um assistido estará apto ao ingresso as atividades normais verificaremos todo o processo através de acompanhamento diário do assistido de acordo com seus interesses pelas atividades propostas e progressos alcançados.

Sua eficácia, eficiência e efetividade serão verificadas através de acompanhamento diário, estudos de evolução de caso, ficha de frequência, evolução dos assistidos ao trabalho oferecidos e assimilação no convívio com a sociedade. A família será avaliada de acordo com o interesse demonstrado por cada membro familiar com sua devida participação em reuniões e pelo interesse demonstrado ao longo do processo desenvolvido.

148: [assinatura]



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
 Rua João de Freitas Farinha, 26 Rodolfo Gonçalves Cordeiro/RJ.
 Tel. (0xx)22 25510550 - CNPJ 00637144/0001-53.
 Utilidade Pública Municipal Lei 625 de 28/06/95.
 Utilidade Pública Federal Portaria nº 60/19-09-2001
 Registro CNAS: 44006001254/97-67
 Filial da Federação Nacional das APAEs sob o nº 1160

Justificativa Cap. Técnica

A Apae - Cordeiro oferece atendimento especializado nas seguintes áreas: Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Serviço Social, Educação Especial, Educação Infantil, Oficinas pedagógicas, Hidroterapia, Psicomotricidade, Psicopedagogia. Para esses atendimentos a Apae conta com salas individuais nas áreas descritas.

Justificativa Cap. Gerencial

A Apae - Cordeiro conta com o setor administrativo capacitado que lida com processos de gestão de projetos em seus 27 anos de história, realizando parcerias dentre outros com projetos FIA. O setor administrativo conta com uma secretária, com uma auxiliar de secretária, coordenador de projetos e coordenadora geral, com a finalidade de gerenciar de modo satisfatório todos os projetos e processos administrativos.

CRONOGRAMA EXECUÇÃO

Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Dt Início	Dt Término
Meta 1 - Atendimento à 45 crianças e/ou adolescente na modalidade convivência dia.	Assistente Social	Pessoa Física	1	R\$ 10.989,41	21/02/2023	18/08/2023
	Fisioterapeuta	Pessoa Física	1	R\$ 6.462,85	21/02/2023	18/08/2023
Etapa 1.1 - recursos humanos	Psicólogo	Pessoa Física	1	R\$ 9.716,26	21/02/2023	18/08/2023
	Fonoaudiologa	Pessoa Física	1	R\$ 6.440,69	21/02/2023	18/08/2023
	Monitor	Pessoa Física	1	R\$ 6.553,05	21/02/2023	18/08/2023
	Oficialno	Pessoa Física	2	R\$ 11.619,30	21/02/2023	18/08/2023
	Cuidador	Pessoa Física	1	R\$ 6.369,06	21/02/2023	18/08/2023
	Secretária	Pessoa Física	1	R\$ 9.772,23	21/02/2023	18/08/2023
	Aux. secretária	Pessoa Física	1	R\$ 7.145,53	21/02/2023	18/08/2023
	Cozinheira	Pessoa Física	1	R\$ 7.298,83	21/02/2023	18/08/2023
	Aux. serviço gerais	Pessoa Física	1	R\$ 0,00	20/05/2016	20/08/2021
	Atendente	Pessoa Física	1	R\$ 0,00	20/05/2016	20/08/2021
Meta 2- Atendimento à 45 crianças e/ou adolescente na modalidade convivência dia.	Provisão 13º salário	Pessoa Física	11	R\$ 2.836,17	21/02/2023	18/08/2023
	Previdencia Social (INSS)	Pessoa Jurídica	1	R\$ 6.266,33	21/02/2023	18/08/2023

Mg.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Rua João de Freitas Farinha, 26 Rodolfo Gonçalves Corderiro/RJ.
Tel. (0xx)22 25610550 - CNPJ 00637144/0001-53.
Utilidade Pública Municipal Lei 625 de 28/06/95.
Utilidade Pública Federal Portaria n° 60/19-09-2001
Registro CNAS: 44006001254/97-67
Filial da Federação Nacional das APAEs sob o n° 1160

PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição do Bem/Serviço:	Prestação de serviço de pessoas				
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.01				
Endereço:	Rua João de Freitas Farinha, 26 Bairro: Dois Vallos				
CEP:	28540000	Município:	Corderiro	UF:	RJ
Unidade:		Quantidade:		Vir Unitário:	R\$ 91.469,71
				Vir Total:	R\$ 91.469,71

Descrição do Bem/Serviço:					
Natureza de Despesa:					
Endereço:					
CEP:		Município:		UF:	
Unidade:		Quantidade:		Vir Unitário:	
				Vir Total:	

CRONOGRAMA DESEMBOLSO					
Ano 2023	Vir Concedente	Irpartida (Saldo Remanescente)	Vir Total		
1ª parcela : Fevereiro - 8 dias/Março	R\$ 19.981,25		R\$ 19.981,25		
2ª parcela : Abril/Maio e Junho	R\$ 46.622,91		R\$ 46.622,91		
3ª parcela : Julho/Agosto - 18 dias	R\$ 24.865,55		R\$ 24.865,55		

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deferimento,

Verdure 27 de Setembro de 2022
Local e data

Maria Fátima da Silva
Proponente

Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente

Fernanda Leão Flores Rodrigues
Interveniente
(Representante da Unidade/Órgão Interveniente)

AVISOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública, em caráter excepcional, a prorrogação dos prazos de realização e comprovação da execução das produções culturais contempladas na Edital nº 03/2021 "Cultura Presente nas Redes 2" a partir da publicação do DOERJ nº 240-A - Parte I, de 21 de dezembro de 2021. Processo nº SEI-180002/0000482/2021.

Os PROPONENTES das produções culturais supra citadas terão até o dia 12 de fevereiro de 2023 para finalizar a execução do objeto de seus projetos, incluindo a publicação dos vídeos na plataforma digital (YouTube ou Vimeo), conforme disposto no item 3.1.1 do Edital. Não serão aceitos projetos executados após esta data.

Da mesma forma, os PROPONENTES terão até as 18h do dia 14 de

março de 2023 para finalizar o preenchimento do Relatório de Execução, incluindo o envio de todas as informações e todos os documentos obrigatórios conforme as regras do Edital, no Sistema Desenvolve Cultura. Após as 18h do dia 14 de março de 2023, o Sistema Desenvolve Cultura será fechado, e não será mais aceito o envio do Relatório de Execução. Da mesma forma, não será aceito o envio do Relatório de Execução por e-mail ou fora da área designada na plataforma.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta publicação, sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento, conforme disposto no item 18.1 do referido Edital.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna pública a prorrogação e a unificação dos prazos de realização e comprovação da execução das produções culturais contempladas a partir das 1ª, 2ª e 3ª convocações de SUPLENTEs no Edital nº 03/2021 "Cultura Presente nas Redes 2", contempladas a partir das publicações do DOERJ nº 097 - Parte I, de 30 de maio de 2022, DOERJ nº 146 - Parte I, de 09 de agosto de 2022, e DOERJ nº 193 - Parte I, de 17 de outubro de 2022. Processo nº SEI-180008/000042/2021.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta publicação, sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento, conforme disposto no item 18.1 do referido Edital.

CONVOCATÓRIA	LOTE DE PAGAMENTO	NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL	NOVO PRAZO DE COMPROVAÇÃO (ENVIO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL)
1ª Convocação de Suplentes	Lotas 01 a 07 - Suplentes	28/02/2023	30/03/2023
2ª Convocação de Suplentes	Lotas 08 e 09 - Suplentes	31/03/2023	30/04/2023
3ª Convocação de Suplentes	Lotas 10 e 11 - Suplentes		

Id: 2451189

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/137/2022.
PARTES: FUNARJ e JERIMUN IDEIAS EDITORAÇÃO LTDA.
OBJETO: utilização do TEATRO ARMANDO GONZAGA, para o curso de teatro adulto "Dança OLD STEP by ANACONDANCE".
VALOR: FUNARJ receberá 20% (vinte por cento) autêntico pelo total recebido, em bens e serviços ou CRE.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022.
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/0000588/2022.
*Omitido no D.O. de 12/09/2022.

Id: 2451211

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Il Termo Aditivo ao Contrato 18/015/2021.
PARTES: FUNARJ e CS BRASIL FROTAS LTDA.
OBJETO: concessão de reajuste, relativo à prestação de serviços de locação de veículos, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e na cláusula Nona, parágrafo décimo terceiro do contrato. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
VALOR: Da-se ao termo aditivo o valor de R\$ 69.720,00 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000318/2021.

Id: 2451254

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 527/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Grupo Amigos dos Autistas de Petrópolis - GAAPE.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 527/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/03/2023 a 18/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022.
VALOR: R\$ 158.298,85.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI: E-23/0027712/2016.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 520/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mendes.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 520/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022.
VALOR: R\$ 76.071,87.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/0027992/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 460/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Conselho Pinheiro.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 460/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.
VALOR: R\$ 363.051,84.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002773/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 521/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro de Reabilitação São José.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 521/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022.

VALOR: R\$ 180.841,72.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002740/2016.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 448/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Mansa.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 448/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 139.973,32.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/00271002/2016.
*Omitido no D.O. 22/12/2022.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 524/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japeri.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 524/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 20/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 164.209,25.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002770/2016.
*Omitido no D.O. 22/12/2022.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 524/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda - APADEFI.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 524/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 28/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.
VALOR: R\$ 83.031,13.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/0027849/2015.
*Omitido no D.O. 30/12/2022.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 515/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e o Instituto de Atenção à Saúde e Educação - ACENI.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 515/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022.
VALOR: R\$ 240.003,10.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002782/2015.
*Omitido no D.O. 04/01/2023.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 553/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mendes.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 553/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 05(cinco) meses.
VIGÊNCIA: 03/05/2023 a 03/10/2023.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.
VALOR: R\$ 103.116,95.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002772/2015.
*Omitido no D.O. 08/01/2023.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 507/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aperiibé.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 507/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.
VALOR: R\$ 82.045,50.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002775/2016.
*Omitido no D.O. 09/01/2023.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 498/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordéiro.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 498/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.
VALOR: R\$ 91.496,71.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/00279552/2015.
*Omitido no D.O. 10/01/2023.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 550/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pastozinhos da Barra do Pirajá.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 550/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 05(cinco) meses.
VIGÊNCIA: 04/04/2023 a 14/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.
VALOR: R\$ 183.941,81.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002822/2015.
*Omitido no D.O. 10/01/2023.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 503/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Portadores de Deficiência Física de Carmo/RJ - Sentindo na Pele.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 503/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 28/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.
VALOR: R\$ 246.895,50.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/0027758/2016.
*Omitido no D.O. 10/01/2023.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 503/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Portadores de Deficiência Física de Carmo/RJ - Sentindo na Pele.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 503/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 28/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.
VALOR: R\$ 246.895,50.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI - E-23/0027758/2016.
*Omitido no D.O. 10/01/2023.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 474/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Jovem em Ação - AJA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 474/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/03/2023 a 21/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.
VALOR: R\$ 59.008,00.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002857/2015.
*Omitido no D.O. 11/01/2023.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 540/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Natividade.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 540/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 06(seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.
VALOR: R\$ 137.810,21.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/0027993/2016.
*Omitido no D.O. 11/01/2023.

Id: 2451250

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (II) de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 02/2022 de 23/03/2022.
VALOR: Sem alteração de valor contratual.
ASSINATURA: em 28 de dezembro de 2022.
PARTES: DER-RJ e a empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Execução de obras de estabilização de encosta e drenagem no KM 53,3 DA RJ-118, no Município de Cachoeira de Macacu - RJ, em decorrência da Licitação, modalidade de Concorrência Pública nº 017/2021.
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos, a contar do 28/12/2022, transferindo-se o seu término para 28/03/2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-33002600779/2022.

Id: 2451286